

**ATO 10/2024
18 DE ABRIL DE 2024**

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando o item 6.1, inciso XI do Edital nº 001/2024 que diz: “11ª Etapa: Dentro do prazo estabelecido a COGESP procederá com a Homologação Preliminar do resultado das eleições”,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado preliminar dos processos eleitorais para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024, realizados em 17/04/2024 abaixo discriminados:

I - Escola Nossa Senhora Aparecida

COMUNIDADE	Agrovila 08	DATA DA ELEIÇÃO	17/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Gestão Democrática - Responsabilidade e compromisso Diretor: Durval Gonçalves Ferreira			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
154	154	0		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			139	90,2
Não			15	9,8

II - Escola Sagrado Coração de Jesus

COMUNIDADE	Agrovila 10	DATA DA ELEIÇÃO	17/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Gestão Escolar no âmbito da Educação Inclusiva Diretor: Gildemar Rodrigues de Souza - Vice-diretor: Jailton Marques da Costa			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
185	185	0		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			174	94
Não			11	6


Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

III - Escola M^a Quitéria de Jesus Medeiros

COMUNIDADE	Agrovila 17	DATA DA ELEIÇÃO	17/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Diálogo, compreensão e entendimento Diretor: Paulo Gonçalves Ferreira			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
107	106	1		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			105	99
Não			1	1

Art. 2º Fica estabelecida a data limite de 22/04/2024 para interposição de recurso dos resultados preliminares dos processos eleitorais acima citados conforme determina o anexo II do Edital acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.


Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Presidente da COGESP.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec n 81 de 20/02/2024